



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N.º 3685
SEXTA-FEIRA, 28
DE JUNHO DE 2024 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 352/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 05 de julho de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Protocolo, Telefonia e Reprografia

Chefe de Seção - Cód. CM-04

João Alves de Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de junho de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 353/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 05 de julho de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada:

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Protocolo, Telefonia e Reprografia

Chefe de Seção - Cód. CM-04

Karla Spirandelli Cordeiro Alves de Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de junho de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 354/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de julho de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Cássio Genaro Costa Mota.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de julho de 2024, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07

Cássio Genaro Costa Mota.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de junho de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1378/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA AO DEPUTADO ESTADUAL CRISTIANO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Deputado Estadual **CRISTIANO SILVEIRA**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de junho de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: DR. IGINO

PDL 493/2024

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1379/2024

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MERITO A SANTANA DISTRIBUIDOR DE TINTAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **Santana Distribuidor de Tintas**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de junho de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: ANTÔNIO CARRIJO

PDL 494/2024

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1380/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA PARA A EXMA. SRA. MINISTRA DA CULTURA MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária para a **EXMA SRA. MINISTRA DA CULTURA, MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de junho de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: DR. IGINO

PDL 497/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1381/2024

Concede título de cidadão honorário ao senhor PAULO HENRIQUE BARBIERI RIBEIRO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **PAULO HENRIQUE BARBIERI RIBEIRO**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de junho de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: SÉRVIO TÚLIO

PDL 498/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1382/2024

Concede título de cidadão honorário ao senhor Carlos Eduardo Sarack do Nascimento

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. **Carlos Eduardo Sarack do Nascimento**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de junho de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: SÉRVIO TÚLIO

PDL 499/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1383/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA PARA A DRA. JORGETANIA DA SILVA FERREIRA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária para a **Dra. Jorgetania da Silva Ferreira**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de junho de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: DR. IGINO

PDL 500/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1384/2024

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À HERBERT SILVA ALVES PEREIRA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. **HERBERT SILVA ALVES PEREIRA**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de junho de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

PDL 501/2024

CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA 925010

PREGÃO ELETRÔNICO 90010/2024 - PROCESSO 019/2024

OBJETO: contratação de empresa para suporte técnico da rede de informática da Câmara Municipal de Uberlândia.

VENCEDOR: Systemid Soluções Tecnológicas Ltda., CNPJ: 23.491.765/0001-77, com o valor global negociado para o item 01 - R\$20.790,00. Homologação: 27/06/2024.

O Termo de Homologação pode ser consultado no site: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

Uberlândia, 28 de junho de 2024.

Luciano Benati - Agente de Contratação

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3685, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br